

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2022-2025  
EXTRAORDINÁRIA**

**Joinville, 20 de outubro de 2022**

1 No vigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no auditório da sede da Ordem dos  
2 Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Saguazu, em Joinville,  
3 Santa Catarina, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade",  
4 Mandato 2022-2025, reuniu-se pela quinta vez, em atendimento à convocação extraordinária do  
5 Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte  
6 Ordem do Dia: 1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Aprovação da ata da reunião anterior, nº 04,  
7 realizada em 05/10/2022; 3) Alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade, conforme  
8 propostas em anexo; 4) Deliberação sobre o horário de reunião das Câmaras Comunitárias  
9 Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de  
10 Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana do Conselho da Cidade;  
11 5) Aprovação do calendário de reuniões da Plenária do Conselho em Cidade em 2022. A reunião  
12 teve início às dezenove horas e trinta e um minutos. O quorum foi monitorado durante todo o  
13 período da reunião, e o registro de presenças, justificativas de ausência e cartões de votação  
14 estão no Anexo I desta ata. **1)** Ao dar início à reunião, o Presidente do Conselho da Cidade,  
15 Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, deu as boas vindas aos conselheiros, e logo solicitou a  
16 leitura do Edital de Convocação, o que foi feito pela Assessora Técnica Juliete dos Santos. **2)** Ato  
17 contínuo, o Presidente passou à aprovação da ata da reunião anterior. Foram apresentados os  
18 ajustes efetuados no texto, a pedido dos conselheiros Eraldo José Hostin Júnior, Guilherme  
19 Cauduro, Jéffrei Diego Jahn, Jordi Castán Bañeras e Marcel Virmond Vieira. Também sugeriu o  
20 estabelecimento de um limite para as manifestações e deliberações de aprovação da ata. Aberta a  
21 palavra, o Conselheiro Dirk discordou da limitação de tempo para discussão, alegando que  
22 poucas pessoas estavam presentes. Em seguida, as alterações propostas pelos conselheiros  
23 foram submetidas ao Plenário separadamente, conforme Anexo II desta ata. Durante a  
24 apresentação das sugestões propostas pelos conselheiros houveram algumas manifestações. O  
25 Conselheiro Dirk manifestou que não compareceu na última plenária e deve confiar na palavra dos  
26 demais conselheiros, porém, não ouviu a gravação da reunião. Também afirmou que a ata nada  
27 mais é do que uma transcrição do que houve na reunião. O Presidente explicou que a ata é um  
28 resumo dos fatos que aconteceram na reunião. Caso seja feita uma transcrição, o documento  
29 tornar-se-à extenso e a plenária será realizada somente para a sua leitura, não sendo possível  
30 vencer os demais itens do edital. O Conselheiro Antônio Maurino Fagundes destacou que os  
31 conselheiros devem ser mais unidos e trabalhar em prol da cidade, uma vez que dispensam  
32 tempo para estarem presentes nas reuniões. O Conselheiro Edson Cardoso declarou que  
33 representa a zona leste de Joinville e até o momento não pôde expor os problemas da sua região,  
34 reforçou que nenhuma reunião foi produtiva até o momento e pediu respeito às opiniões  
35 divergentes. A Conselheira Mirna declarou ser muito triste ver esse tipo de situação se repetindo  
36 pela quinta vez. Afinal, os presentes estão debatendo atas, falas, e isso é constrangedor para

37 quem deveria representar a cidade de Joinville. Os conselheiros devem atentar-se ao que está por  
38 vir e fazer acontecer. Em cinco meses não foi discutido nada relevante à cidade. Salientou que  
39 todos os que estavam presentes na reunião sabem o que foi dito pelos conselheiros, não sendo  
40 necessário incluir as falas na ata. O Conselheiro Álvaro Cauduro solicitou que não se discuta mais  
41 as atas caso as sugestões propostas não alterem o seu teor. Em seguida, o Presidente Guilherme  
42 Freitas Cauduro de Oliveira submeteu ao plenário a aprovação da ata, considerando as  
43 deliberações registradas no Anexo II desta ata. Nesta **votação**, com o quorum de quarenta e  
44 quatro conselheiros com direito a voto, a ata foi aprovada pela maioria. Registramos que o  
45 Presidente Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira não se manifestou nesta votação, bem como  
46 em nenhuma das demais votações desta reunião, tendo em vista que ao Presidente cabe apenas  
47 o voto de qualidade, em caso de empate. **3)** Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente  
48 passou ao terceiro item da ordem do dia, a alteração do Regimento Interno do Conselho da  
49 Cidade. A assessora técnica Juliete dos Santos informou que os textos em destaque rosa são  
50 atualizações redacionais, em destaque azul são realocações de texto e os destaques em verde  
51 referem-se às propostas de inclusão. Feitos os esclarecimentos, foi pactuado que seria feita a  
52 leitura apenas dos itens para os quais foram apresentadas sugestões de alteração, e os demais,  
53 não havendo manifestação contrária, seriam dados por aprovados. Assim sendo, o Anexo III desta  
54 ata apresenta a minuta do Regimento Interno do Conselho da Cidade, bem como o resultado das  
55 deliberações que ocorreram para cada uma das alterações propostas. Registramos que, após a  
56 leitura de cada sugestão de alteração, o Presidente Guilherme abriu a palavra para manifestação  
57 dos conselheiros. Na apresentação de inclusão do § 12 do art. 11, o Conselheiro Dirk perguntou  
58 qual era o motivo para essa proposta de inclusão. O Presidente Guilherme esclareceu que esta  
59 disposição constava apenas no Código de Ética e, portanto, foi resgatada para o Regimento  
60 Interno. Na apresentação de inclusão do § 3º no art. 23, o Presidente informou que um dos  
61 questionamentos levados ao Ministério Público foi referente ao prazo de convocação das reuniões  
62 das câmaras setoriais e, para tanto, sugeriu sua regulamentação no regimento interno. Aberta a  
63 palavra, o Conselheiro Dirk discordou de ocorrer mudanças no regimento interno, no seu ver, sem  
64 motivo, e questionou o fato da reunião agendada para o mês de setembro não ter ocorrido no dia  
65 sete de setembro. O Conselheiro Jordi fez uma proposta complementar, ao invés de ser três dias  
66 corridos, estabelecer três dias úteis como prazo para convocação das reuniões das câmaras  
67 setoriais, o que foi aceito. Na discussão para inclusão dos §§ 4º ao 10 do art. 23, o Conselheiro  
68 Jordi alertou que a proposta elaborada pelo Conselheiro Álvaro Cauduro é ilegal, visto que altera a  
69 proporcionalidade das câmaras. Ressaltou que a alteração permite que qualquer conselheiro  
70 ocupe vacância de outro segmento que não pode estar presente, subvertendo a proporcionalidade  
71 estabelecida na Lei nº 380/2012. O Conselheiro Dirk enfatizou que é contrário à criação e à  
72 formalização dessa nova regra. O Conselheiro Álvaro Cauduro esclareceu que a proposta apenas  
73 visa incluir conselheiros que estão presentes e dispostos a participar, no lugar daqueles que por  
74 qualquer razão não se fazem presentes. A sugestão vai ao encontro da manifestação do promotor  
75 do Ministério Público. Não há caráter de ilegalidade em relação a isso, não desvirtua a  
76 participação de conselheiros e não há nenhuma regra que vise excluir direito de quem o tem. Se  
77 seguir os regramentos estabelecidos no regimento, não perderá o direito a voto. O Conselheiro  
78 Jéffrei Diego Jahn não concorda com o credenciamento no prazo de vinte minutos. Como  
79 representante da sociedade civil organizada, alertou que muitos conselheiros percorrem grandes  
80 distâncias e enfrentam congestionamentos no trânsito para participarem das reuniões do

81 conselho. Por fim acrescentou que as propostas elaboradas por ele e pelos movimentos populares  
82 não foram aprovadas com o intuito de ter um regimento simples e compacto. A seu ver, neste  
83 momento, estão sendo adicionadas questões secundárias dentro de um regimento que já foi  
84 discutido. O Presidente Guilherme advertiu o Conselheiro Jéffrei Diego Jahn que não se deve  
85 faltar com a verdade, porque as suas sugestões sequer obtiveram homogeneidade nos votos do  
86 próprio segmento dos movimentos populares, uma vez que as propostas foram vencidas por  
87 imensa maioria. Reforçou a solicitação feita na última plenária por outros conselheiros do grupo  
88 dos movimentos populares, de que o Conselheiro Jéffrei Diego Jahn não se dirija mais à plenária  
89 como porta-voz do grupo dos movimentos populares. Caso insista em falar em nome de um  
90 segmento que não representa, continuará a praticar infração ética e será dado encaminhamento  
91 de representação para a Comissão de Ética do Conselho. O Conselheiro Dirk afirma não  
92 concordar com as alterações propostas por serem desnecessárias e desrespeitarem a  
93 proporcionalidade. Qualquer conselheiro será substituído por outra associação que tem outros  
94 interesses. O Conselheiro Jonas esclareceu que essa questão foi judicializada e está em análise  
95 no Ministério Público, sendo necessário que os conselheiros busquem uma solução. Entende que  
96 se deve respeitar a proporcionalidade na composição das câmaras mas reforçou a importância  
97 dos conselheiros serem propositivos, argumentando de forma clara e direta. O Presidente  
98 Guilherme questionou se o Conselheiro Álvaro Cauduro alteraria a proposta, conforme solicitado  
99 pelos manifestantes, com o intuito de respeitar a proporcionalidade dos segmentos dentro de cada  
100 câmara técnica setorial, o que foi prontamente acatado. O Conselheiro Jordi alegou que se  
101 deveria evitar uma correção rápida e propôs que o tema voltasse na próxima reunião, com o  
102 intuito de ter uma redação clara no que se refere ao respeito à proporcionalidade. O Presidente  
103 Guilherme submeteu aos conselheiros se era desejo deles votar nesta reunião a proposta de  
104 alteração do regimento interno ou deixar para a próxima plenária. A maioria dos conselheiros  
105 presentes com direito a voto se manifestaram a favor de votar o assunto nesta reunião. Os  
106 conselheiros Dirk, Jéffrei Diego Jahn, Jordi e Bustamante solicitaram que registrasse em ata que  
107 são contrários a esta proposta de redação e votação nesta reunião. Nesta **votação**, a alteração do  
108 Regimento Interno foi aprovada pela maioria. O Conselheiro Jordi questionou se naquele  
109 momento havia quórum qualificado para alterar o regimento, visto que é exigido em seu art. 39. O  
110 Presidente Guilherme solicitou que a equipe de apoio verificasse e foi informado que, naquele  
111 momento, havia quarenta e quatro conselheiros com direito a voto, estando de acordo com o  
112 estabelecido. As sugestões de alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade aprovadas  
113 em plenária, em quorum qualificado, foram compiladas na minuta da Resolução Normativa nº 21,  
114 constante no Anexo III desta ata. **4)** Ato contínuo, o Presidente passou ao quarto item da ordem  
115 do dia, referente à deliberação sobre o horário de reunião das Câmaras Comunitárias Setoriais de  
116 Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação  
117 do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana do Conselho da Cidade. O Presidente  
118 Guilherme informou que esse tema era uma das celeumas enfrentadas nas representações  
119 encaminhadas ao Ministério Público. Por essa razão, trouxe o tema para debate e deliberação na  
120 plenária. Aberta a palavra aos conselheiros, o Conselheiro Álvaro Cauduro sugeriu que os  
121 conselheiros decidissem um parâmetro básico. As reuniões deveriam acontecer no período  
122 matutino, e para que houvesse alguma alteração em relação a isso, a câmara teria que fazer uma  
123 votação interna. Porém, a Sepur teria o poder de veto, caso verificasse a impossibilidade de  
124 funcionar daquela forma. O Conselheiro Jonas perguntou se é necessário ter o suporte da equipe

125 de funcionários públicos para a gestão da reunião e se a ausência seria algo impeditivo. O  
126 Conselheiro Marcel explicou que nas reuniões das câmaras comunitárias de qualificação do  
127 ambiente natural e construído e nas outras que foram conjuntas, tinha em média cinco  
128 funcionários da Prefeitura para viabilizar a reunião, considerando a preparação do local, inscrição,  
129 elaboração da ata, suporte técnico para apresentação e discussão, além da presença dos  
130 conselheiros do poder público. Não há como garantir recursos para atender a reunião fora desse  
131 horário (8h00 às 14h00). Lembrou que desde que o Conselho da Cidade foi instituído, todas as  
132 reuniões das câmaras e grupos de trabalho ocorreram nesse horário, sem exceção. O  
133 Conselheiro Dirk afirmou que é melhor as próprias câmaras decidirem o horário e não tem  
134 necessidade de ser fixo. Gostaria que fosse possível garantir uma participação mais ampla e não  
135 limitar o horário só por causa de um ou outro setor. O Conselheiro Jéffrei Diego Jahn falou que  
136 também defende a liberdade de escolha por parte dos integrantes da câmara e que se os  
137 suplentes têm direito de votação na câmara, também deveriam ter na plenária. Solicitou que as  
138 denúncias e respostas prestadas ao Ministério Público fossem enviadas via e-mail para os  
139 conselheiros antecipadamente. O Presidente Guilherme informou que tanto as manifestações do  
140 Ministério Público, as respostas, notas de repúdio e todos os documentos relacionados àquele  
141 processo já foram encaminhados a todos os conselheiros por e-mail, anexados à última ata. A  
142 Conselheira Cléia declarou que sua participação nas reuniões é possível em qualquer horário,  
143 pois é aposentada, e que somente a própria conselheira responde por ela e pela Associação de  
144 Moradores do Conjunto Habitacional JKII. O Conselheiro Jean Sérgio Vieira perguntou se essa  
145 alteração que foi realizada no Regimento Interno em relação à substituição de membros faltantes  
146 por outros do mesmo segmento, respeitando a proporcionalidade, já não supriria a demanda  
147 citada, e que seria ideal que a câmara pudesse flexibilizar o horário para garantir a participação  
148 dos titulares. O Conselheiro Maurício Jauregui informou que já foi coordenador de câmara em  
149 outras gestões, sendo esta sua quinta participação no Conselho. Afirmou que nunca viu, nas  
150 quatro gestões anteriores, a celeuma que se criou por conta de horário de reunião de câmara  
151 setorial, assunto que sempre foi tratado de uma forma muito leve. As reuniões eram agendadas  
152 pelos coordenadores, ouvindo os membros da câmara. Mesmo que seja agendada fora do horário  
153 estipulado pela Prefeitura, esta tem a obrigação de dar o suporte para que as câmaras funcionem.  
154 A sugestão dele é de que continue como sempre foi. A Conselheira Dolores afirma que a  
155 participação é importante, as pessoas têm que estar comprometidas com o trabalho que  
156 assumiram fazer quando se tornaram conselheiros. Além disso, destacou que os conselheiros  
157 necessitam contar com o apoio da prefeitura para diversas questões que estão sendo discutidas  
158 ali. A sugestão é realizar as reuniões dentro do horário que já foi estipulado para evitar tantos  
159 contratemplos e tantas discussões desnecessárias que só esvaziam o conselho. O Conselheiro  
160 Antônio concorda com a Conselheira Dolores e enfatiza a necessidade do apoio do corpo técnico  
161 da Prefeitura nas reuniões, também afirma que é importante a reunião ser realizada durante o dia.  
162 O Conselheiro Jordi declarou que é o serviço público que tem que dar suporte ao Conselho da  
163 Cidade, pois a sociedade é maioria e a Sepur não pode definir o horário das reuniões. As câmaras  
164 têm que ter a liberdade para que os seus coordenadores e seus membros se reúnam no melhor  
165 momento, horário e lugar. Registramos também que, às vinte e uma horas e vinte minutos, tendo  
166 em vista o fim do tempo da reunião e os itens pendentes a tratar, o Presidente Guilherme propôs a  
167 prorrogação da reunião pelos trinta minutos regimentais, o que foi aprovado por maioria. O  
168 Conselheiro Cristo afirmou que a definição de horário das reuniões é complicada, devendo existir

169 bom senso e coerência. Comunicou que não há problema nenhum para comparecer em qualquer  
170 horário e que assumiu a responsabilidade de participar das reuniões quando se tornou  
171 conselheiro. Alertou que tudo o que for discutido no Conselho da Cidade ainda será validado pela  
172 Câmara de Vereadores de Joinville, que é a instância deliberativa. Considera lamentável que  
173 alguns conselheiros não tenham uma agenda positiva e afirmou que a resistência atrapalha.  
174 Achou que este mandato seria maravilhoso e está decepcionado com parte do grupo. O  
175 Conselheiro Bari disse que está acompanhando a luta dos conselheiros quanto ao horário das  
176 reuniões das câmaras setoriais. Trabalha no período da manhã e disse ser difícil participar das  
177 reuniões. Questionou se não existe uma maneira legal de justificar saída para participar das  
178 reuniões durante o expediente de trabalho. Diante das propostas apresentadas, o Presidente  
179 Guilherme colocou em votação três possibilidades geradas durante o debate: a primeira, para que  
180 as reuniões das câmaras ocorram no período matutino, sendo que a alteração de período poderá  
181 ocorrer desde que, de forma consensual, seja assim escolhido pelo coordenador da câmara e pelo  
182 secretário da Sepur. A segunda opção é para que o coordenador eleito tenha autonomia em  
183 agendar a reunião no horário mais adequado para os membros e o poder público deve,  
184 obrigatoriamente, prestar apoio na reunião. A terceira é para que os coordenadores das câmaras  
185 estabeleçam um acordo interno, onde os membros se reúnam com os seus coordenadores e  
186 decidam o melhor horário para cada câmara. Aberta a palavra a todos os conselheiros, alguns se  
187 manifestaram. O Conselheiro Álvaro Cauduro informou que não concorda com as manifestações  
188 de que essa questão deve ser resolvida de forma consensual. Justificou que na medida que foi  
189 formalizada reclamação no Ministério Público, da qual decorreu a abertura de um inquérito,  
190 tomando um caráter litigioso à solução do tema, a plenária fica obrigada a se manifestar sobre o  
191 assunto e externar a opinião da maioria dos conselheiros, estabelecendo uma regra clara e  
192 específica para o agendamento das reuniões. Finalizadas as manifestações, o Presidente  
193 Guilherme colocou em votação a primeira proposta, que obteve 32 votos favoráveis. Logo em  
194 seguida, colocou em votação a segunda proposta que obteve 3 votos favoráveis. E, por fim,  
195 colocou em votação a terceira proposta que obteve 6 votos favoráveis. Nesta **votação**, com o  
196 quorum de quarenta e quatro conselheiros com direito a voto, a primeira proposta foi aprovada,  
197 qual seja, as reuniões das câmaras deverão ocorrer no período matutino, sendo aceita a mudança  
198 de período para realização da reunião sempre que de forma consensual assim deliberar o  
199 coordenador da câmara e o secretário da Sepur. **5)** Ao passar ao último item da ordem do dia, o  
200 Presidente Guilherme tratou sobre a aprovação do calendário de reuniões da Plenária do  
201 Conselho da Cidade em 2022, conforme Anexo IV. Aberta a palavra para manifestações, alguns  
202 conselheiros se manifestaram. Ato contínuo, o Presidente colocou o tema em votação. Nesta  
203 **votação**, com o quorum de quarenta e quatro conselheiros com direito a voto, o calendário foi  
204 aprovado por maioria. Nada mais havendo a tratar, às vinte e uma horas e quarenta e sete  
205 minutos, o Presidente deu por encerrados os trabalhos. Registramos que esta reunião contou com  
206 o apoio de Isadora Bernardo Cisz e de Felipe Soares Tiburcio, da Sepur, bem como das  
207 Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade, Juliete dos Santos e Sabrina Aparecida Lopes  
208 Roman. Eu, Sabrina Aparecida Lopes Roman, lavrei a presente ata que, após aprovada em  
209 plenária, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e  
210 disponibilizada no site da Prefeitura. Joinville, vinte de outubro de dois mil e vinte e dois.





**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**  
Presidente do Conselho da Cidade

**Sabrina Aparecida Lopes Roman**  
Assessora técnica

**ANEXO I**  
**REGISTRO DE PRESENÇA**

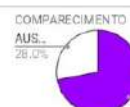
**REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA**

Joinville, 20 de outubro de 2022 – 19h30 – Auditório da Subseção da OAB

Rua Jaguaruna, nº 13, Centro, Joinville/SC – 5ª Reunião – Extraordinária

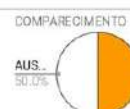
MOVIMENTOS POPULARES					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
TITULARES	Ademir Martins	Presente	1		APPIAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Pretendidos pela ARIE do
	Alodir Alves de Cristo	Presente	8		Associação Encanto da Ilha
	Antonio Maurino Fagundes	Presente	10		Associação Rádio Comunitária Bom Retiro
	Bari Edson Fossile	Presente	9		Associação Movimento Pedala Joinville
	Carlos Antonio Grendene	Ausência justificada			AACOVERATI Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do Atradores
	Dario Bergemann	Presente	7		ATERJ Associação de Turismo Ecorural de Joinville
	Eliane Trentini	Presente	4		Associação Joinvilense de Aquicultores
	Eraldo José Hostin Júnior	Presente	12		AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis do Floresta
	Jean Sergio Vieira	Presente	2		Movimento Brasil Livre Joinville
	Jéffrei Diego Jahn	Presente	5		AMEM Associação de Moradores Estrada dos Morros
	Jordi Castan Bañeras	Presente	3		Joinville Melhor
	Laércio Batista Júnior	Presente	Atraso justificado		AMOTTO Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm
	Marcos Fortes S. de Bustamante	Presente	11		Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
	Natháfnv Suzena da Silva	Ausência justificada			Associação de Moradores do Bairro Atradores
Nicolas Jagas Mello	Presente	6		UEJ União dos Estudantes de Joinville	
Tonio Tromm				APP Escola Municipal Paul Herris	
SUPLENTE	Cléia Aparecida Clemente Giosole	Presente	1	13	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
	Dirk Henning	Presente	3	15	Associação dos Moradores do Morro do Amaral União Para Todos
	Edson Luís Cardoso	Presente	4	16	AMESP Associação de Moradores da Entrada dos Espinheiros
	Edson Nascimento Borges	Ausência justificada			AASP Associação Amigos da Segurança Pública de Joinville
	Laura Maria da Costa Neves	Presente	2	14	Associação de Moradores do Cubatão
	Nelson Henrique Coelho				AMAG Associação de Moradores e Amigos do Glória
	Paulo Manoel de Souza				AMIGA Associação de Moradores do Anita Garibaldi
	Rafael Bennack	Ausência justificada			AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
	Raul Bergson de Oliveira	Presente	5		MOV47 Movimento 47
		(7 vacâncias)			

Total de presentes deste segmento: 18



ENTIDADES EMPRESARIAIS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
TITULARES	Francisco Maurício Jauregui Paz	Presente	4		ACIJ Associação Empresarial de Joinville
	Guilherme F. Cauduro de Oliveira	Presente	1		CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
	Jonas Tilp	Presente	3		AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
	Mirna Rúbia da Silva Commandulli	Presente	2		ACCA Associação Catarinense de Construtores e Afins
SUPLENTE	Alexandre Brandão Nascimento	Ausência justificada			SINDILOJAS Sindicato do Comércio Varejista de Joinville e Região
	Dieter Neermann				SINDUSCON Joinville
	Jacomo Isotton Neto				SETRACAJO Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e de Operações Logísticas de Joinville
	José Haveroth	Ausência justificada			ACOMAC Associação dos Comerciantes de Material de Construção

Total de presentes deste segmento: 4



ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
TITULARES	Alencar Guilherme Lehmkühl				SITICOM Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Joinville
	Ariel Arno Pizzolatti	Presente	1		SINDICON Sindicato dos Empregados em Imobiliárias, Condomínios de Joinville e Região Norte de SC
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Adriano Braatz				Sindicato dos Mecânicos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região
	(1 vacância)				

Total de presentes deste segmento: 1

COMPARECIMENTO  
AUS... 66,7%

ENTIDADES PROFISSIONAIS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
TITULARES	Álvaro Cauduro de Oliveira	Presente	1		OAB Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Joinville
	Eder Corbari				CREA SC Conselho Regional de Engenharia de SC
	Marcelo Ferrari	Presente	2		ACIN SC Associação dos Corretores de Imóveis
	Miguel João Moreira	Ausência justificada			AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Cíveis
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Fernando Belizoni de Carvalho	Presente	1	3	AEABabitonga
	Frederico Joesting Schlieper	Ausência justificada			IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
	José Roberto de J. Gayoso Neves	Presente	-	-	CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
Vacante					

Total de presentes deste segmento: 4

COMPARECIMENTO  
AUS... 42,9%

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
TITULARES	Alexandre Cidral	Presente	1		UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
	Emerson Edel				Instituto Ágora de Inovação e Empreendedorismo
	Marco Aurelio Prass Goetten	Ausência justificada			SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
	Patrícia Becker	Presente	2		UDESC CCT
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Marcelo Leandro de Borba	Ausência justificada			Inovaparq Instituto de Pesquisa Científica em Joinville
(3 vacâncias)					

Total de presentes deste segmento: 2

COMPARECIMENTO  
AUS... 60,0%

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
TITULARES	Alessandra de Andrade Serrazes	Presente	2		Instituto Juntos
	Jacson Kachan Verchai	Ausência justificada			Instituto Ajorpeme Ética e Desenvolvimento Social
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Dolores Carolina Tomaselli	Presente	1	1	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
	Valdecir Valcanaia				Centro Antialcoólico Santo Onofre

Total de presentes deste segmento: 2

COMPARECIMENTO  
AUS... 50,0%



PODER PÚBLICO MUNICIPAL					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ÓRGÃO	
<b>TITULARES</b>	Ademar Stringari Junior	Ausência justificada		SED Secretaria de Educação	
	Amanda Ouriques	<b>Presente</b>	<b>2</b>	SEGOV Secretaria de Governo	
	André Mendonça Furtado Mattos	Ausência justificada		SESPORTE Secretaria de Esportes	
	Charlison Ribeiro	<b>Presente</b>	<b>8</b>	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana	
	Deivid Rodrigo Corrêa	Ausência justificada		SAMA Secretaria de Meio Ambiente	
	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo			SAS Secretaria de Assistência Social	
	Fabiano Lopes de Souza	<b>Presente</b>	<b>5</b>	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana	
	Fernando Bade	<b>Presente</b>	<b>9</b>	SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
	Francine Olsen	Ausência justificada		SECULT Secretaria de Cultura e Turismo	
	Irinéia da Silva			DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville	
	Jean Maros Júnior	<b>Presente</b>	<b>15</b>	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano	
	Liliani Cabral Mattos Correa	Ausência justificada		SAMA Secretaria de Meio Ambiente	
	Marcel Virmond Vieira	<b>Presente</b>	<b>6</b>	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano	
	Marco Aurélio Correa	Ausência justificada		IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	
	Mônica Regina Corrêa	Ausência justificada		SAP Secretaria de Administração e Planejamento	
	Patrícia de Castro Pedro	Ausência justificada		SEFAZ Secretaria da Fazenda	
	Pedro Toledo Alacon	<b>Presente</b>	<b>1</b>	CAJ Companhia Águas de Joinville	
Rodrigo Rossetti Pessoa	<b>Presente</b>	<b>4</b>	SEGOV Secretaria de Governo		
Tereza Cristina Silvério Couto	Ausência justificada		SEHAB Secretaria de Habitação		
William Escher	<b>Presente</b>	<b>7</b>	SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação		
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ÓRGÃO
<b>SUPLENTES</b>	Alessandra Daniela Deud	Ausência justificada			SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	André Luis Maciel Pimpão Pimentel	<b>Presente</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	André Santos Pereira	<b>Presente</b>	<b>7</b>	<b>16</b>	SEHAB Secretaria de Habitação
	Caio Luciano Bernt	Ausência justificada			SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
	Camila Cristina Kalef				SAP Secretaria de Administração e Planejamento
	Caroline Antunes Rodrigues	Ausência justificada			SESPORTE Secretaria de Esportes
	Cleusa Mara Amaral	<b>Presente</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
	Diego Felipe da Costa	<b>Presente</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Eva de Souza Croll Moy				SECOM Secretaria de Comunicação
	Fabício da Rosa				SES Secretaria de Saúde
	Helena Dausacker da Cunha Skrosk				CAJ Companhia Águas de Joinville
	Luiz Carlos Moreira da Maia	<b>Presente</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	Malco Alexander Bindemann Richter	Ausência justificada			DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
	Maria Cristina dos Santos				SEFAZ Secretaria da Fazenda
	Paulo Henrique Klein	<b>Presente</b>	<b>5</b>	<b>13</b>	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Tatiana de Souza Sabatke				SECOM Secretaria de Comunicação
	Thayssa Barbosa da Silva Neves	<b>Presente</b>	<b>8</b>	<b>17</b>	SED Secretaria de Educação
Thiago Boeing	Ausência justificada			SECOM Secretaria de Comunicação	
Valquíria Viviani R. Backes Forster	<b>Presente</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	SAS Secretaria de Assistência Social	
Víctor Albert Batista da Silva				SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	

Total de presentes deste segmento: **17**

COMPARCIMENTO





VISITANTES		
NOME	REGISTRO	ENTIDADE
Susana Staats	Presente	Munícipe

Total de presentes deste segmento: 1

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DA REUNIÃO Nº 04 DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2022 COM SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DELIBERAÇÕES

#### Legenda:

- Sugestões do Conselheiro Jordi Castán Bañeras
- Sugestões do Conselheiro Eraldo José Hostin Júnior
- Sugestões do Conselheiro Jéffrei Diego Jahn
- Sugestões do Conselheiro Marcel Virmond Vieira
- Sugestões do Conselheiro Guilherme Cauduro
- Sugestões aprovadas**
- Sugestões rejeitadas**

ATA DA 4ª REUNIÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2022-2025  
ORDINÁRIA

Joinville, 05 de outubro de 2022

No quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no auditório da sede do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, à Rua Jaguaruna, nº 13, Bairro Centro, em Joinville, Santa Catarina, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, reuniu-se pela quarta vez, em caráter ordinário, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior, nº 03, realizada em 17/08/2022; **3)** Alteração de representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade; **4)** Divulgação sobre a publicação da Lei Complementar nº 619/2022 (Conselho da Cidade), Lei Complementar nº 620/2022 (Plano Diretor), Resolução Normativa nº 19/2022 (Comissão de Ética) e Resolução Normativa nº 20/2022 (Regimento Interno); **5)** Informação sobre o encaminhamento da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a Minuta que institui o Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville; **6)** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei Complementar 11/2022, que altera o Setor Especial de Interesse Industrial SE-06 no bairro Paranaguamirim, transformando parte desse setor em Setor de Adensamento Controlado SA-04; **7)** Notas de repúdio recebidas do Movimento Joinville Melhor e da Associação de Moradores São Francisco de Assis do Bairro Floresta; **8)** Recomendações e respostas prestadas ao Ministério Público de Santa Catarina relacionadas ao Procedimento Preparatório nº 06.2022.00003752-5; **9)** Alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade, conforme propostas em anexo; **10)** Deliberação sobre o horário de reunião das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana do Conselho da Cidade; **11)** Aprovação do calendário de reuniões da Plenária do Conselho em Cidade em 2022; **12)** Assuntos gerais. A reunião teve início às dezenove horas e trinta e um minutos. O quorum foi monitorado durante todo o período da reunião, e o registro de presença, justificativas de ausência e cartões de votação estão no Anexo I desta ata. **1)** Ao dar início à reunião, o Presidente do Conselho da



Cidade, Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, deu as boas vindas aos conselheiros, e logo solicitou a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito pela Assessora Técnica Juliete dos Santos. **2)** Ato contínuo, o Presidente passou à aprovação da ata da reunião anterior. Foram apresentados os ajustes efetuados no texto, a pedido dos conselheiros Jéffrei Diego Jahn e Dolores Carolina Tomaselli. Aberta a palavra, alguns conselheiros manifestaram não recordar dos fatos narrados pelo conselheiro Jéffrei. Em seguida, as alterações propostas pelos conselheiros foram submetidas ao Plenário. Primeiramente foi votada a proposta de alteração do Conselheiro Jéffrei e, nessa **primeira votação**, com o quorum de quarenta e oito conselheiros com direito a voto, a sugestão foi rejeitada pela maioria, com apenas um voto favorável e nenhuma abstenção. Ato contínuo, foi votada a proposta de alteração da Conselheira Dolores e, nessa **segunda votação**, com o quorum de quarenta e oito conselheiros com direito a voto, a sugestão foi aprovada pela maioria, sem nenhum voto contrário e com uma abstenção (da Conselheira Cléia Clemente Giosole). Em seguida, o Presidente Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira submeteu ao plenário a aprovação da ata, considerando as deliberações acima citadas. Desta forma, nessa **terceira votação**, com o quorum de quarenta e oito conselheiros com direito a voto, a ata foi aprovada pela maioria, sem nenhum voto contrário e com uma abstenção (da Conselheira Cléia Clemente Giosole). Registramos que o Presidente Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira não se manifestou nessas e em nenhuma das demais votações desta reunião, tendo em vista que ao Presidente cabe apenas o voto de qualidade, em caso de empate. **3)** Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou ao terceiro item da ordem do dia, a alteração de representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade. O Presidente solicitou que a Assessora Técnica do Conselho da Cidade fizesse a leitura do Decreto nº 49.765, de 19 de agosto de 2022, e do Decreto nº 50.448, de 15 de setembro de 2022, constantes no Anexo III desta ata, que tratam da substituição de representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade. Assim sendo, registramos que Jean Maros Júnior substituiu a conselheira Juliete dos Santos, e Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster substituiu a conselheira Neide Mary Camacho Solon. **4)** Ao passar para o quarto item da ordem do dia, o Presidente Guilherme informou que foi publicada a Lei Complementar nº 619/2022 com as adequações solicitadas pelo Conselho da Cidade, que altera a Lei Complementar nº 380/2012. Informou também que foi publicada a Lei Complementar nº 620/2022, referente à Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, e as Resoluções Normativas do Conselho da Cidade de nº 19/2022, com as alterações do Regimento Interno do Conselho da Cidade, e de nº 20/2022, com a nomeação da Comissão de Ética do Conselho. **5)** Ato contínuo, o Presidente passou ao quinto item da ordem do dia, referente ao encaminhamento da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a Minuta que institui o Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville. O Presidente informou a todos os presentes que a Coordenadora da Câmara Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, Dolores Carolina Tomaselli, comunicou que não poderia estar presente nesta Plenária, e explicou que os conselheiros da referida Câmara decidiram fazer uma revisão minuciosa no texto da proposta desse novo Código de Obras. O Presidente esclareceu que, até o presente momento, foram realizadas quatro reuniões, nos dias vinte e dois de setembro e nos dias três, quatro e cinco de outubro de 2022. Ele disse que a minuta já foi analisada do artigo 1º até o artigo 74, e que novas reuniões serão agendadas para finalizar o tema; **6)** Em seguida, o Presidente Guilherme, passou para o sexto item da ordem do dia, o Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional



e Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, que altera o Setor Especial de Interesse Industrial SE-06 no bairro Paranaguamirim, transformando parte desse setor em Setor de Adensamento Controlado SA-04, conforme registrado na ata da reunião conjunta constante no Anexo IV desta ata. O Presidente passou a palavra aos conselheiros Jonas Tilp, Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional, e Marco Aurélio Prass Goetten, Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana, que acordaram que o relato da reunião, feita em conjunto pelas duas câmaras, conforme documento constante no Anexo IV desta ata, seria conduzido pelo Coordenador Jonas. No uso da palavra, Jonas esclareceu que a proposta da Câmara de Vereadores visa permitir, além do zoneamento industrial, o zoneamento residencial, que não é permitido pela lei atual. Jonas informou que as câmaras consideram que a zona industrial norte não tem mais espaço para implantação de novas indústrias, e que esse setor é estratégico, tendo em vista a proximidade com o município de Araquari. Jonas mencionou o projeto da nova ponte, que conectará o bairro Adhemar Garcia ao Boa Vista, e a preferência de que os moradores fiquem próximos a seus postos de trabalho, atuais e futuros. Após sua fala, o Coordenador Jonas solicitou que o arquiteto José Emídio de Barros Filho apresentasse o projeto da Câmara de Vereadores, bem como o estudo elaborado pela SEPUR, o que assim o fez. Após a apresentação, o Coordenador Jonas informou que as Câmaras de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana, em conjunto votaram, por unanimidade, pela manutenção do setor atual. O Presidente Guilherme abriu a palavra aos conselheiros e, como não houve manifestação, colocou em votação o parecer das câmaras. Nessa **quarta votação**, com o quorum de quarenta e oito conselheiros com direito a voto, o Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana foi aprovado por maioria, sem votos contrários e com três abstenções (dos Conselheiros Antônio Maurino Fagundes, Jéffrei Diego Jahn e Cléia Aparecida Clemente Giosole). Sendo assim, o Plenário do Conselho da Cidade recomendou a manutenção do zoneamento atual. 7) Ao passar para o sétimo item da ordem do dia, o Presidente Guilherme leu as notas de repúdio recebidas do Movimento Joinville Melhor e da Associação de Moradores São Francisco de Assis do Bairro Floresta, constantes no Anexo VI desta ata. Informou que os questionamentos sobre o horário das reuniões das Câmaras do Conselho da Cidade foram, também, levados ao Ministério Público de Santa Catarina, MPSC, ao qual foi pessoalmente prestar esclarecimentos. Esses questionamentos motivaram o reagendamento das reuniões das câmaras comunitárias setoriais, que ocorreriam no dia nove de setembro, para o dia vinte e dois de setembro. O Presidente informou que o processo de convocação das reuniões das câmaras foi aprimorado. Assim como nas reuniões da Plenária, o edital de convocação das reuniões das câmaras será divulgado no site do Conselho da Cidade e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM. Além disso, a convocação continuará sendo enviada por e-mail, com a devida antecedência, e eventualmente, poderá ocorrer o envio de um lembrete da reunião, por e-mail e por aplicativo de mensagens. Em seguida, o Presidente abriu a palavra para manifestação dos conselheiros. O conselheiro Antônio Maurino Fagundes disse que os conselheiros devem procurar ajudar uns aos outros e que a harmonia do outro mandato estava melhor. O conselheiro Jéffrei Diego Jahn falou que a necessidade de apoio técnico da prefeitura não justifica a realização das reuniões no período matutino, **dado que a presença dos mesmos pode ser requisitada com antecedência, permitindo até um melhor planejamento por parte da equipe**. O Conselho recebe o material com antecipação e, com isso, convoca as pessoas com o objetivo de ter o apoio dos técnicos e participação popular. O



conselheiro Álvaro Cauduro de Oliveira informou que o Conselho é um trabalho voluntário e que, tradicionalmente, as reuniões das câmaras são realizadas no período da manhã. Álvaro sugeriu encaminhar o tema para votação, de forma que a Plenária decida como a maioria preferir. O conselheiro William Escher solicitou que esse tema fosse tratado de forma mais objetiva e célere, de forma a alcançar pautas mais importantes. O conselheiro Marcos Fortes Santos de Bustamante declarou que esse assunto não é novo e é preciso compreender a dificuldade da minoria, caso contrário os desfavorecidos continuarão desfavorecidos. O conselheiro Jordi Castán Bañeras disse que a discussão é sobre a participação popular, conforme preconizado no Estatuto da Cidade, e a tradição não é justa, inibe e cerceia o direito de participação dos movimentos populares. Jordi falou ainda que não concorda com a composição do Comitê Executivo e do Comitê de Ética, pois não mantém a proporcionalidade **declarou que o que está em discussão aqui é a participação popular que é uma premissa do estatuto da cidade, na hora que se cerceia a participação de um grupo significativo se altera completamente a proporcionalidade das votações, de pouco me serve que na reunião da Câmara tivesse uma votação dos presentes sobre a participação em horário comercial, evidentemente quem estava lá eram aqueles que podiam participar naquele horário. Precisamos lembrar que na composição do Conselho da Cidade um grupo significativo, são os que representam o poder público e que por tanto estão no seu horário de trabalho quando a reunião se realiza no horário comercial. Temos que lembrar ainda que tradição não é nem regimento interno, nem lei. Quem é funcionário público tem privilégio neste sentido porque as reuniões acontecem no seu horário de trabalho e a maioria dos representantes dos movimentos populares tem dificuldade para participar nestes horários. Mais ainda quando se marcam três reuniões de uma câmara três dias seguidos às 8:30 da manhã, segunda, terça e quarta.** A conselheira Mirna Rúbia da Silva Commandulli comentou que o Conselho da Cidade tem cento e quatro conselheiros e, destes, temos quarenta e oito participantes nesta reunião que é noturna. Portanto, há uma grande parcela de conselheiros que não comparecem, independente do horário. Ela falou que concorda que o Conselho precisa ter visão, mas não entende o motivo para essa pauta ter sido levada ao MPSC, gerando um desperdício de dinheiro público devido ao tempo de trabalho investido pelos procuradores e servidores que poderiam estar tratando de temas mais construtivos. O conselheiro Edson Luis Cardoso comentou que o Secretário Marcel sabe da luta das pessoas pelas políticas públicas, e afirmou que concorda em participar das reuniões, desde que ocorram em horário que permita a presença dos demais conselheiros. Declarou ser frustrante que uma decisão dessa tenha ido para a Justiça. O conselheiro Jéffrei **Diego Jahn** disse que, infelizmente, as coisas acabam indo ao Ministério Público por ineficiência do Estado; isso poderia ter sido evitado, mas a escolha da data e horário da reunião apareceu como uma imposição e que a nova gestão está aqui para fazer mudanças **para uma Joinville melhor. Declarou ainda que é consultor e que grande parte de seus clientes são à noite, mas está disposto a doar seu tempo.** O conselheiro Marcelo Ferrari também fez uso da palavra e enalteceu a conduta do Presidente Guilherme, bem como do Comitê Executivo, que estão possibilitando vencer a agenda da análise do novo Código de Obras, com a participação louvável dos membros do Poder Executivo e ampla explanação. Ele disse que devem ser feitas mais duas reuniões, e elogiou o clima harmônico e a conduta da coordenação e dos demais conselheiros nas câmaras. O conselheiro Álvaro fez um contraponto ao lembrar que todos os conselheiros também trabalham e chega a ser ofensivo a sugestão de que somente os membros dos segmentos populares teriam



que trabalhar. Ele lembrou que outros conselhos municipais reúnem-se durante o dia e, **Ele afirmou que, quanto ao conselho se reunir durante o dia, é bom lembrar que a Comphaan, o Comdema, o Conselho de Saúde, Conselho de Saneamento e inúmeros outros conselhos se reúnem durante o dia, isso não é nenhuma novidade ou nenhuma exclusividade deste conselho. É apenas uma vontade interminável de arrumar problemas.** Em sua opinião, o que está acontecendo não é plausível, pois cada Câmara do Conselho da Cidade pode votar, internamente, e escolher uma opção diferente de horário, sempre com um senso de participação e de harmonia. O conselheiro Nicolas Jagas Mello disse que um conselheiro não pode falar em nome do segmento de Movimentos Populares, porque nem todos os representantes foram consultados. **Acrescentou que não adianta comparecer à reunião para ficar lavando roupa suja e não discutir o melhor para a cidade, quando foi aplaudido.** 8) Não havendo mais manifestações, ao passar ao oitavo item da ordem do dia, o Presidente Guilherme tratou das recomendações e respostas prestadas ao Ministério Público de Santa Catarina relacionadas ao Procedimento Preparatório nº 06.2022.00003752-5, que constam no Anexo VII desta ata. Ele esclareceu que essas recomendações são relativas aos horários de reunião das Câmaras do Conselho da Cidade e leu esses documentos para os conselheiros tomarem ciência. O Presidente Guilherme declarou que é um profissional liberal, que tem seus afazeres profissionais durante a semana e, quando necessário, até nos finais de semana, e que questões como essa demandam tempo e dedicação. Em seguida, o Presidente abriu a palavra para manifestação dos conselheiros. O conselheiro Jonas Tilp disse que não há necessidade de se procurar o Ministério Público ou o sistema de Justiça para resolver questões internas do Conselho da Cidade, e pediu que os conselheiros não façam mais isso. Ele, que é coordenador de uma das câmaras, afirmou que se compromete com o conselheiro Jordi a encontrar um horário adequado para a realização das reuniões. Ele disse que a primeira reunião foi agendada num horário em que a maioria dos conselheiros poderia participar, e a presença de um técnico da Prefeitura foi fundamental para a discussão do tema. Jonas finalizou sua fala ao dizer que, antes de tudo, os conselheiros devem ser colegas **e pediu que não façam mais isso porque é um desperdício de dinheiro público, no que também foi aplaudido.** O conselheiro Jordi afirmou que todos os representantes dos Movimentos Populares membros da Câmara de Ordenamento Territorial manifestaram-se contrários à reunião em horário comercial, e que é preciso haver diálogo para que o Conselho, além de representativo, seja participativo. O conselheiro Jéffrei disse que falaria **pelos demais conselheiros, pois isso é democracia, e informou ter feito o comunicado ao Ministério Público em nome dos movimentos populares quando se trata de defender o resultado das enquetes dos movimentos populares, pois isso é democracia, e informou que a sua comunicação ao Ministério Público em nada tem a ver com questões políticas.** O conselheiro Álvaro disse que um grupo minoritário se organizou dentro de uma única câmara e promoveu uma enquete referente ao horário das reuniões em nome do segmento. Ele lembrou que o questionamento manifestado pelo Movimento Joinville Melhor é assinado pela esposa do conselheiro Jordi, que é uma empresária milionária em nossa cidade e que não representa os movimentos populares, bem como Charles Voos, que não é membro do Conselho da Cidade. Álvaro disse que as coisas tem limites e que essa deveria ser a última reunião em que os conselheiros fossem obrigados a perder tempo com essas questões. Lembrou, ainda, que o conselheiro Jordi e seu grupo já entraram com diversas ações contra membros dos mandatos anteriores do Conselho da Cidade e contra ele mesmo (Álvaro), inclusive anexando certidão de nascimento dos seus filhos e netos aos



processos. Essa denúncia de Charles Henrique Voos e da signatária do Movimento Joinville Melhor é uma organização para impedir que o trabalho avance no Conselho da Cidade e, de forma transversal, eles conseguem esse objetivo afirmou que "é um grupo que se organizou dentro do processo eleitoral, o grupo se reuniu para articular, para ficar todos na mesma câmara, o grupo minoritário. A manifestação popular do Joinville Melhor é assinada pela esposa do Jordi, que é uma empresária milionária, que não é popular coisa nenhuma. O Charles Voss não é membro do Conselho. Gente isso é brincadeira, isso é falta de respeito. Acho que tem que ter limites. Que seja esta a última reunião para ficar perdendo tempo com esta baboseira. Ta bom?. Essa questão de vamos fazer acordos com minoria, não tem acordos. Eles não têm comportamento para fazer acordos. Isso é uma realidade, a gente conhece, o Jordi já entrou com diversas ações contra todo mundo, contra mim, contra minha família. Não é uma coisa normal, não é um cara bonzinho que está descontente com o horário. É um tema grave. Ingenuidade imaginar que vamos sentar com eles e vamos fazer um "acordinho" bacana. Isso não vai acontecer, nem hoje, nem nunca. Então vamos ser sérios, vamos acabar com essa baboseira." disse que a questão da enquête do grupo da câmara é uma farsa, e falou que não tem acordo com a minoria, falando que os representantes dos movimentos populares é uma organização para impedir que as coisas avancem. Registramos que os conselheiros Jordi Castan Bañeras e Álvaro Cauduro de Oliveira pediram para constar em ata esses comentários. Em seguida, o conselheiro Alexandre Brandão Nascimento disse que no Conselho da Cidade não há desocupados, que todos trabalham ou já trabalharam e estão aposentados, mas todos estão doando seu tempo, todos estão abdicando de tempo com sua família para estar aqui. Ele disse que é empresário do ramo imobiliário, que é consultor, que tem uma casa de festas e que trabalha todos os dias, mas está no Conselho e doa seu tempo por querer uma cidade melhor. Ele disse que essa questão de horário é irrelevante, salientou ainda, que nesta reunião não foi discutido nada de significativo para Joinville. Brandão disse que o Conselho da Cidade deve discutir o que a cidade precisa, e que está envergonhado de estar nesta reunião. Também disse que tem advogado de graça, que o Jordi quer dar a ré na cidade e que o Jéffrei está falando um monte de asneiras também, alegando por vezes que os representantes dos movimentos populares estão fazendo baboseiras. Declarou que "estamos aqui, perdendo a noite inteira, ouvindo um monte de asneiras... estou aqui ouvindo esta palhaçada, vocês fazerem isso com o Ministério Público, tirar o trabalho do promotor de justiça, que tem uma porrada de coisa mais importante que fazer. Vocês deveriam ter vergonha na cara de fazer o que estão fazendo." Ao finalizar sua colocação, o conselheiro Alexandre Brandão recebeu aplausos. Tendo em vista a proximidade do fim do tempo regulamentar da reunião, o Presidente Guilherme submeteu ao plenário a possibilidade de estender a reunião por mais trinta minutos, e a maioria dos conselheiros foi contrária. O conselheiro Nicolas Jagas Mello disse estar triste, porque desde o início da reunião, às dezenove horas, nada foi discutido para a cidade. Ele, que faz parte dos Movimentos Populares, pediu desculpas a todos pelas coisas que o conselheiro Jeffrey Diego Jahn disse, pois não fazem sentido nenhum e ele não pode falar por todos os representantes dos Movimentos Populares. Cada integrante possui a sua autonomia, disse Nicolas, pedindo para constar em ata que o conselheiro Jeffrey Diego Jahn faltou com a verdade e que está desinformando os conselheiros presentes. O conselheiro Rodrigo Rossetti Pessoa declarou que, apesar de todo o tempo perdido com esta discussão, valeu a pena ver um garoto de dezessete anos dando show



em conselheiros mais experientes, quando também foi aplaudido. Registramos, a pedido de ambos, que o conselheiro Jéffrei perguntou ao conselheiro Nicolas qual foi a mentira dita mas, devido ao encerramento da reunião, em razão do horário, não foi possível que o conselheiro Nicolas se manifestasse. O conselheiro Jéffrei solicitou que conste em ata as palavras do conselheiro Nicolas que disse que o conselheiro Jéffrei está mentindo, e perguntou ao conselheiro Nicolas qual foi a mentira dita e pediu que conste em ata também a sua pergunta e a resposta do conselheiro Nicolas. O Presidente Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira declarou nota de repúdio ao ato do Movimento Joinville Melhor, representado pelo conselheiro Jordi Castán Bañeras, e da Associação de Moradores São Francisco de Assis do Bairro Floresta, representada pelo conselheiro Eraldo José Hostin Júnior, a qual não deveria indicar um membro já retirado de outros conselhos por questões éticas e que, até o momento, não esclareceu o motivo do ocorrido. Ele disse que essas associações não representam Joinville, que é uma cidade ordeira e que visa o progresso. Em seguida o presidente Guilherme Freitas Cauduro encerrou a reunião, em razão do horário, não sendo possível que o conselheiro Nicolas se manifestasse. O Presidente Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira declarou nota de repúdio ao ato do Movimento Joinville Melhor, representado pelo conselheiro Jordi Castán Bañeras, e da Associação de Moradores São Francisco de Assis do Bairro Floresta, representada pelo conselheiro Eraldo José Hostin Júnior, a qual não deveria indicar um membro já retirado de outros conselhos por questões éticas e que, até o momento, não esclareceu o motivo do ocorrido. Ele disse que essas associações não representam Joinville, que é uma cidade ordeira e que visa o progresso. declarou: "E eu vou só deixar minha nota de repúdio à Associação do Conselheiro Jordi que encaminhe um membro que não seja condenado pelo Tribunal de Contas, que pesquisando o nome, para tentar entender que associação é essa, que eu nunca vi em lugar nenhum da cidade e tem algumas condenações." posteriormente afirmou: "Uma nota de repúdio, minha pessoal, ao conselheiro Eraldo. Um conselheiro que já foi expulso de outros conselhos por questões de ética e nunca consegui nos dizer o motivo pelo qual foi expulso e já foi debatido na última gestão do Conselho. Fica meu repúdio". Por último disse "Fica minha nota de repúdio às associações de vocês dois que não representam essa cidade ordeira, que busca o progresso e não o atraso, como vocês dois pretendem provocar na nossa cidade." Finalizado o tempo de reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos o Presidente deu por encerrados os trabalhos. Os itens do edital de convocação que não foram abordados nesta reunião serão discutidos em reunião extraordinária a ser agendada. Registramos que esta reunião contou com o apoio de Isadora Bernardo Cisz e de Rafael Felipe de Oliveira, da Sepur, bem como das Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade, Juliete dos Santos e Sabrina Aparecida Lopes Roman. Eu, Sabrina Aparecida Lopes Roman, lavrei a presente ata que, após aprovada em plenária, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e disponibilizada no site da Prefeitura. Joinville, cinco de outubro de 2022.

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**  
Presidente do Conselho da Cidade

**Sabrina Aparecida Lopes Roman**  
Assessora técnica

**ANEXO III**  
**ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE**

MINUTA SEI Nº 0014399707/2022 - SEPUR.UAC

Joinville, 23 de setembro de 2022.

**Proposta para deliberação na Reunião do Conselho da Cidade, conforme Edital SEI  
nº 0014398877/2022 - SEPUR.UAC**

**Legenda:**

Atualizações redacionais

Realocações de texto

Propostas de inclusão

Sugestões aprovadas

Sugestões rejeitadas

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 05/10/2022**

Esta Resolução Normativa é baseada na Lei Complementar nº 380/2012 e suas alterações.

A Resolução foi emitida com base na deliberação da reunião nº 04 do Conselho da Cidade,  
Mandato 2022/2025, realizada em 05/10/2022.

**REGIMENTO INTERNO**

**TÍTULO I**  
**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE**

**Art. 1º** As Conferências Municipais deverão seguir o estabelecido nos artigos 1º a 4º e 12 da Lei Complementar 380/12.

**Parágrafo único.** O Conselho da Cidade deverá formar uma Comissão Preparatória que será responsável pelas Conferências Municipais, tanto a Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional das Cidades, quanto por eventuais Conferências Extraordinárias que se façam necessárias.

**TÍTULO II  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 2º** A natureza e a finalidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - "Conselho da Cidade" estão estabelecidas nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar 380/12.

**§ 1º** As propostas do Conselho da Cidade para o desenvolvimento municipal devem respeitar, além do Plano Diretor, outras legislações aplicáveis.

**§ 2º** O Conselho da Cidade está vinculado à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sepur.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º** Ao Conselho da Cidade compete o estabelecido no Art. 7º da Lei Complementar 380/12 e:

**I** - elaborar o regimento interno da Comissão de Ética, e decidir sobre as alterações propostas.

**II** - em conjunto com o Executivo Municipal, responsabilizar-se pela convocação, organização e coordenação das Conferências Municipais da Cidade;

**III** - constituir Grupos de Trabalho;

**IV** - solicitar às Câmaras Comunitárias Setoriais, a realização de estudos e/ou pareceres sobre matéria afeta à sua especificidade;

**V** - homologar o nome dos membros indicados pelos segmentos para compor o Comitê Executivo.

**CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA DO CONSELHO DA CIDADE**

**Art. 4º** O Conselho da Cidade é composto pelo estabelecido no Art. 8º da Lei Complementar 380/12 e pela Comissão de Ética.

**SEÇÃO I  
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA CIDADE**

**Art. 5º** A escolha do presidente do Conselho da Cidade será feita conforme estabelecido no Art. 9º da Lei Complementar 380/12.



**Parágrafo único.** O Presidente do Conselho da Cidade poderá ser destituído a qualquer momento, com o voto da maioria qualificada de 2/3 dos conselheiros com direito a voto.

**Art. 6º** Ao Presidente compete o determinado no Art. 10 da Lei Complementar 380/12 e:

**I** - dispor sobre os trabalhos do Comitê Executivo;

**II** - empossar a Comissão de Ética.

**Parágrafo único.** No caso de ausência ou impedimento do Presidente em reunião do Conselho da Cidade, o Comitê Executivo indicará um substituto.

## SEÇÃO II DO PLENÁRIO

**Art. 7º** O caráter do Plenário está definido no Art. 11 da Lei Complementar 380/12.

**Art. 8º** A composição do Plenário está definida no Art. 12 da Lei Complementar

380/12.

**Art. 9º** As regras de participação no Plenário estão definidas nos Art. 13 a 15 da Lei Complementar 380/12.

**Parágrafo único.** Será concedido direito de manifestação a convidados, a critério do Plenário.

**Art. 11 - Art. 10** As regras referentes ao mandato dos conselheiros e às vacâncias estão estabelecidas nos Art. 16 e 17 da Lei Complementar 380/12.

**§ 1º** Os representantes do Poder Executivo Municipal serão substituídos através de ato do Prefeito Municipal, o que pode ocorrer a qualquer momento que o Executivo considerar necessário.

**§ 2º** O mandato dos novos conselheiros corresponderá ao período em curso.

## SUBSEÇÃO I DO CREDENCIAMENTO E SUBSTITUIÇÕES NAS REUNIÕES

**Art. 10 - Art. 11** Para ter direito de votar nas reuniões ordinárias e extraordinárias, os conselheiros titulares deverão assinar a lista de presença da reunião dentro do prazo estabelecido para o credenciamento e solicitar à Secretaria Executiva seu respectivo cartão de votação.



§ 1º O credenciamento terá início 35 (trinta e cinco) minutos antes do início da reunião e será encerrado quando faltarem 5 (cinco) minutos para o início da mesma, sendo que neste intervalo de tempo os conselheiros deverão assinar a lista de presença e receber seu crachá, e os titulares receber seu cartão de votação.

§ 2º Caso o titular não se apresente dentro do horário preestabelecido, será substituído pelo primeiro suplente que assinar a lista de presença do seu respectivo segmento social, respeitada a ordem de chegada, e perderá seu direito de votar na reunião ordinária ou extraordinária em questão, mas sua presença constará em ata.

§ 3º Os conselheiros suplentes terão direito a voto apenas quando assumirem a titularidade.

§ 4º Para que um suplente assuma a titularidade, é necessário que um dos titulares do seu respectivo segmento social não se cadastre no horário preestabelecido, ou abdique do direito de votar, por vontade própria, desde que seja respeitada a ordem de chegada e de assinatura da lista de presença.

§ 5º Os suplentes dos segmentos, uma vez tendo assumido a titularidade quando da ausência do titular nas reuniões do Conselho da Cidade, seguirão no exercício desta até o fim da reunião mesmo que o titular venha a se apresentar posteriormente.

§ 6º Quando um conselheiro de um segmento com direito a voto registrar saída antecipada, outro conselheiro do mesmo segmento poderá assumir esse direito de voto, desde que tenha registrado presença até 30 (trinta) minutos depois do horário agendado previamente para o início da reunião.

§ 7º As vagas que permanecerem abertas após o início da reunião poderão ser preenchidas pelo titular ou suplente do respectivo segmento social, na ordem de apresentação à Secretaria Executiva, desde que esta ocorra até 30 (trinta) minutos após o início da reunião.

§ 8º Todos os conselheiros, titulares e suplentes, deverão usar seu crachá de identificação durante toda a reunião.

§ 9º Em reuniões realizadas por áudio ou videoconferência, assim que acessar o ambiente da reunião, o conselheiro deverá registrar sua presença escrevendo seu nome completo no recurso de conversa (chat, bate-papo), e a sequência desse registro servirá como base para substituições de conselheiros titulares por conselheiros suplentes.

§ 10 Em reuniões realizadas por áudio ou videoconferência, as substituições dos titulares pelos suplentes se dará por ordem de chegada, conforme registro do nome do conselheiro no recurso de conversa (chat, bate-papo) da plataforma utilizada.

§ 11 Em reuniões realizadas por áudio ou videoconferência, a assinatura da lista de presença, o uso do crachá de identificação e do cartão de votação é dispensado.

**Art. 11 As regras referentes ao mandato dos conselheiros e às vacâncias estão estabelecidas nos**

**Art. 16 e 17 da Lei Complementar 380/12.**

**§ 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão substituídos através de ato do Prefeito Municipal, o que pode ocorrer a qualquer momento que o Executivo considerar necessário.**

**§ 2º O mandato dos novos conselheiros corresponderá ao período em curso.**

**§ 12 As justificativas de ausência deverão ser enviadas à Secretaria Executiva por e-mail, antes da reunião ou, no máximo, em até quinze dias úteis após a sua realização, conforme determinado no Código de Ética.**

**§ 3º § 13** Caberá ao Comitê Executivo deliberar sobre as justificativas de ausência.

## SUBSEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

**Art. 12** O Plenário funcionará conforme estabelecido no Art. 18 da Lei Complementar 380/12.

**§ 1º** A reunião iniciará pontualmente no horário estabelecido no Edital de Convocação, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto.

**§ 2º** As reuniões terão duração de 2 (duas) horas, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos, se aprovado pela maioria simples dos conselheiros presentes na reunião.

**§ 3º** Se no horário estabelecido não houver quórum, a reunião iniciará assim que for confirmado o quórum mínimo.

**§ 4º** Se em até 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para o início da reunião não houver quórum mínimo, a reunião será suspensa.

**§ 5º** Fica autorizado o uso de áudio ou videoconferência para a realização das reuniões do Conselho da Cidade por motivo de força maior, tais como: situação de emergência, de calamidade pública e/ou grave risco a saúde pública por doença infectocontagiosa, e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais.

**§ 6º** Em caso de reunião presencial, não será permitido aos conselheiros participarem de forma virtual.

**§ 7º** As reuniões por áudio ou videoconferência estão sujeitas às mesmas disposições do regimento interno do Conselho, nos limites tecnológicos da plataforma utilizada.

**§ 8º** Fica a cargo dos conselheiros dispor dos equipamentos e recursos necessários para participar

das reuniões por áudio ou videoconferência.

**Art. 13** O cronograma de reuniões será estabelecido conforme determina o Art. 19 da Lei Complementar 380/12.

**Art. 14** Ao Plenário compete o estabelecido no Art. 20 da Lei Complementar 380/12 e:

**I** - aprovar as atas das reuniões;

**II** - solicitar às Câmaras Comunitárias Setoriais estudos ou pareceres de acordo com a competência de cada Câmara;

**III** - homologar os nomes indicados pelos segmentos para compor o Comitê Executivo;

**IV** - deliberar quanto aos estudos e pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho, Câmaras Comunitárias Setoriais e pela Comissão de Ética;

**V** - propor, analisar e aprovar o Código de Ética do Conselho da Cidade e suas alterações futuras; **VI** - decidir sobre dúvidas relativas ao Código de Ética.

### **SUBSEÇÃO III DA VOTAÇÃO DO PLENÁRIO**

**Art. 15** As deliberações do Plenário serão realizadas conforme estabelecido no Art. 21 da Lei Complementar 380/12.

**§ 1º** No momento da votação deverá haver o mesmo quórum exigido para a realização da reunião, ou seja, 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto.

**§ 2º** As votações acontecerão por contraste, vencendo a proposta que obtiver a maioria simples dos

votos. **§ 3º** No momento da votação, é obrigatório apresentar o cartão que dá direito de voto. **§ 4º**

Eventualmente, se o Plenário considerar necessário, a votação poderá ser feita de forma nominal. **§ 5º** As

votações poderão se dar por consenso, quando não houver manifestação contrária ao proposto. **§ 6º** As

questões de ordem, apartes e destaques não serão admitidos durante o regime de votação. **§ 7º**

Abstenções serão consideradas votos nulos.

**§ 8º** Assuntos já deliberados poderão ser votados novamente somente com a anuência de encaminhamento de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos com direito a voto.



§ 9º O Presidente e/ou 1/3 (um terço) dos conselheiros presentes, quando julgar matéria complexa ou não suficientemente esclarecida, poderá propor a retirada da pauta, e suspender o debate *ad referendum* do Plenário, para discussão e deliberação em reunião futura.

**Art. 16** O Presidente do Conselho somente terá direito a voto no caso de empate, conforme Art. 10 e 22 da Lei Complementar 380/12.

**Art. 17** As decisões do Conselho da Cidade serão formalizadas pelo estabelecido nos incisos I a IV do Art. 23 da Lei Complementar 380/12 e atas, que contém o registro das deliberações do Conselho da Cidade;

**Parágrafo único.** Pareceres emitidos pelas Câmaras Comunitárias Setoriais, pelos Grupos de Trabalho e pela Comissão de Ética deverão ser encaminhados por meio de atas, relatórios e/ou recomendações, e deverão ser submetidos à aprovação do Plenário.

**Art. 18** O prazo para a emissão de pareceres está estabelecido no Art. 24 da Lei Complementar 380/12.

**Parágrafo único.** O Presidente determinará o prazo depois de consultar o Plenário.

#### **SUBSEÇÃO IV DA METODOLOGIA**

**Art. 19** Os trabalhos do Conselho da Cidade seguirão a seguinte metodologia:

**I** - Quanto aos textos legais submetidos à apreciação do Conselho, o Presidente poderá solicitar aos técnicos da Prefeitura a apresentação do teor da matéria;

**II** - Ao Presidente cabe definir a metodologia dos trabalhos, ouvido o Comitê Executivo;

**III** - Sobre os documentos, temas ou destaques apresentados para discussão em plenário, é livre a manifestação dos Conselheiros, desde que solicitado ao Presidente, com levantamento do crachá de identificação, limitado a 3 (três) minutos por fala;

**IV** - O Presidente poderá, de acordo com o tempo disponível e o número de inscritos, conceder prorrogação do tempo de fala;

**V** - Os documentos, temas ou destaques somente serão submetidos a votação quando o Plenário se sentir suficientemente esclarecido;

**VI** - O Comitê Executivo definirá o tempo necessário para análise e parecer sobre os assuntos submetidos ao Conselho, dependendo de sua complexidade, respeitados os prazos legais;

**VII** - Os conselheiros deverão ter acesso à documentação necessária para análise do assunto em questão em tempo hábil;

**VIII** - Poderá ser incluída na pauta do dia matéria que não conste da mesma, mediante aprovação do Presidente do Conselho e do Comitê Executivo.

### **SEÇÃO III DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS**

**Art. 20** O caráter, a finalidade, a denominação e a formação das Câmaras Comunitárias Setoriais estão estabelecidos nos Art. 25 e 26 da Lei Complementar 380/12.

**Art. 21** São atribuições do Coordenador e do Vice-Coordenador de cada Câmara Comunitária Setorial:

**I** - Ao coordenador de cada Câmara Comunitária Setorial caberá coordenar os trabalhos da Câmara.

**II** - Ao vice-coordenador caberão os trabalhos de relatoria e elaboração de todos os documentos emitidos pela Câmara Comunitária, como atas, pareceres, recomendações e minutas para resoluções normativas ou recomendatórias.

**Parágrafo único.** As atas e relatórios de cada Câmara Comunitária Setorial deverão ser sucintos, apenas com deliberações e observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade.

**Art. 22** A composição das Câmaras Comunitárias Setoriais está estabelecida no Art. 28 da Lei Complementar 380/12.

**§ 1º** A distribuição dos conselheiros nas quatro Câmaras Comunitárias Setoriais deverá ser feita por escolha dos segmentos sociais.

**§ 2º** As vagas que não forem contempladas por falta de algum segmento, não poderão ser preenchidas por outro segmento.

**§ 3º** Cada Câmara Comunitária Setorial terá, no máximo, 26 (vinte e seis) conselheiros

**Art. 23** As reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais serão realizadas conforme o estabelecido no Art. 29 da Lei Complementar 380/12.

**§ 1º** Todos os conselheiros serão convidados a participar das discussões em todas as câmaras, mas não terão direito a voto naquelas das quais não fazem parte.

**§ 2º** Fica autorizado o uso de áudio ou videoconferência para a realização das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade durante situação de emergência do Município de Joinville, e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais.

**§ 3º** As convocações para as reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais serão feitas com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência.

**§ 4º** O credenciamento nas reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais terá início 20 (vinte) minutos antes do início da reunião e será encerrado quando faltarem 5 (cinco)



minutos para o início da mesma, sendo que neste intervalo de tempo os conselheiros deverão assinar a lista de presença e receber seu crachá, sendo que os conselheiros membros da Câmara Comunitária Setorial que convocou a reunião irão receber seu cartão de votação quando do credenciamento previsto neste parágrafo.

§5º Caso os conselheiros membros da Câmara Comunitária Setorial que convocou a reunião não se apresentem dentro do horário preestabelecido, será substituído pelo primeiro conselheiro visitante de outra Câmara Comunitária Setorial do mesmo segmento que assinar a lista de presença respeitada a ordem de chegada, e perderá seu direito de votar na reunião em questão, mas sua presença constará em ata.

§6º Os conselheiros visitantes na reunião das Câmaras Comunitárias Setoriais terão direito a voto apenas quando assumirem a titularidade.

§7º Para que um conselheiro visitante assuma a titularidade, é necessário que um dos conselheiros membros da Câmara Comunitária Setorial que convocou a reunião do mesmo segmento não se cadastre no horário preestabelecido, ou abdique do direito de votar, por vontade própria, desde que seja respeitada a ordem de chegada e de assinatura da lista de presença.

§8º Os conselheiros visitantes, uma vez tendo assumido a titularidade quando da ausência do conselheiro membro da Câmara Comunitária Setorial do mesmo segmento que convocou a reunião, seguirão no exercício desta até o fim da reunião mesmo que o conselheiro membro venha a se apresentar posteriormente.

§9º Quando um conselheiro membro com direito a voto registrar saída antecipada, outro conselheiro membro e ou visitante (respeitada a ordem de chegada e a proporcionalidade dos segmentos) poderá assumir esse direito de voto, desde que tenha registrado presença até 30 (trinta) minutos depois do horário agendado previamente para o início da reunião.

§10 As vagas que permanecerem abertas após o início da reunião poderão ser preenchidas por conselheiro membro e ou visitante do mesmo segmento, na ordem de apresentação à Secretaria Executiva, desde que esta ocorra até 30 (trinta) minutos após o início da reunião.

**Art. 24** As atribuições das Câmaras Comunitárias Setoriais são as estabelecidas no Art. 30 da Lei Complementar 380/12.

**Parágrafo único.** O relatório das reuniões poderá ser apresentado em forma de ata.

**Art. 25** Conforme estabelecido no Art. 31 da Lei Complementar 380/12, convidados terão direito a voz mas não poderão votar nas reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais.

**Art. 26** O Art. 32 da Lei Complementar 380/12 permite reuniões conjuntas de Câmaras Comunitárias Setoriais.



#### **SEÇÃO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 27** O caráter, a formação, a composição e a participação dos Grupos de Trabalho estão estabelecidos nos Art. 34 a 37 da Lei Complementar 380/12.

§ 1º Cada Grupo de Trabalho elegerá, entre seus representantes, um Coordenador e um Vice-Coordenador.

§ 2º O coordenador e/ou vice-coordenador do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, por decisão da maioria simples de seus membros, a qualquer momento.

§ 3º Ao coordenador de cada Grupo de Trabalho caberá coordenar os trabalhos do grupo.

§ 4º Ao vice-coordenador caberão os trabalhos de relatoria e elaboração de todos os documentos emitidos pelo Grupo de Trabalho, como atas, pareceres, recomendações e minutas para resoluções normativas ou recomendatórias.

§ 5º As atas e relatórios de cada Grupo de Trabalho deverão ser sucintas, apenas com deliberações e observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade.

§ 6º Fica autorizado o uso de áudio ou videoconferência para a realização das reuniões dos Grupos de Trabalho do Conselho da Cidade durante situação de emergência do Município de Joinville, e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais.

§ 7º As convocações para as reuniões dos Grupos de Trabalho serão feitas com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência.

#### **SEÇÃO V DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DA CIDADE**

**Art. 28** A constituição e vinculação da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade estão estabelecidas no Art. 38 da Lei Complementar 380/12.

**Parágrafo único.** Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sepur, conforme parágrafo único do Art. 40 da Lei Complementar 380/12.

**Art. 29** A finalidade da Secretaria Executiva é fornecer apoio técnico administrativo às instâncias do Conselho da Cidade estabelecidas no Art. 39 da Lei Complementar 380/12, e:

- I** - aos Grupos de Trabalho;
- II** - ao Comitê Executivo;

**III** - à Comissão de Ética.

**Art. 30** As atribuições da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade são as estabelecidas no Art. 40 da Lei Complementar 380/12 e:

**I** - dar suporte às reuniões do Plenário;

**II** - acompanhar e apoiar as atividades dos Grupos de Trabalho,

**III** - receber das Câmaras Comunitárias Setoriais, dos Grupos de Trabalho, do Comitê Executivo e da Comissão de Ética as atas e documentos por eles elaborados, para apresentação ao Plenário;

**IV** - organizar e manter os arquivos de documentos referentes ao Conselho e às Conferências;

**V** - organizar e manter os arquivos de dados cadastrais das entidades participantes do Conselho e das Conferências;

**VI** - organizar e manter os arquivos de dados cadastrais dos Conselheiros.

**Art. 31** A ata é o resumo das deliberações nas reuniões do Conselho da Cidade.

§ 1º As atas deverão ser enviadas até 72 (setenta e duas) horas antes das reuniões e submetidas à aprovação na reunião subsequente.

§ 2º Pequenas alterações serão realizadas na hora e aprovadas na mesma reunião.

§ 3º Caso as atas não sejam aprovadas, os conselheiros deverão encaminhar sugestões à Secretaria Executiva, e a ata retornará ao Plenário para aprovação na reunião seguinte.

§ 4º As atas devem ser registradas no Sistema Eletrônico de Informações do Município de Joinville, SEI e, após aprovadas pelo Plenário, deverão ser assinadas eletronicamente pelo Presidente e pela Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e disponibilizadas no *site* da Prefeitura.

§ 5º A lista de presença assinada deverá ser digitalizada e anexada ao processo SEI em que constar a ata da respectiva reunião.

## **SEÇÃO VI DO COMITÊ EXECUTIVO**

**Art. 32** A composição e finalidade do Comitê Executivo está estabelecida no caput do Art. 41 da Lei Complementar 380/12.

**Art. 33** São atribuições do Comitê Executivo as estabelecidas nos incisos do Art. 41 da Lei Complementar 380/12, e:

**I** - decidir com o Presidente do Conselho quanto ao encaminhamento de documentos para análise das Câmaras Comunitárias Setoriais antes das reuniões do Plenário;

**II** - indicar um conselheiro titular como presidente interino do Conselho da Cidade quando este se fizer ausente na reunião ou estiver impedido de atuar como presidente;

**III** - fazer parte da mesa diretora nas reuniões do Plenário, a critério do Presidente do Conselho.

**§ 1º** Cada segmento social deverá se reunir em separado e escolher seu representante para compor o Comitê Executivo, podendo substituí-lo a qualquer tempo.

**§ 2º** As convocações para as reuniões do Comitê Executivo serão feitas com, no mínimo, **1 (um) dia útil de antecedência.**

## **SEÇÃO VII**

### **DA COMISSÃO DE ÉTICA**

**Art. 34** O objetivo, a composição e o funcionamento da Comissão de Ética sempre serão estabelecidos no próprio Código de Ética.

**Parágrafo único.** As convocações para as reuniões da Comissão de Ética serão feitas com, no mínimo, **1 (um) dia útil de antecedência.**

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35** Disposições quanto a despesas e recursos para o funcionamento do conselho da Cidade são estabelecidos nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar 380/12.

**Art. 36** O prazo para aprovação do Regimento Interno está estabelecido no Art. 44 da Lei Complementar 380/12.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno do mandato anterior ficará vigente até que seja estabelecido o novo Regimento Interno que o substitua.

**Art. 37** Disposições sobre a função de conselheiro estão estabelecidas no Art. 45 da Lei Complementar 380/12.

**Parágrafo único.** É vedado a todos os conselheiros representar, emitir pareceres e/ou posicionar-se publicamente em nome do Conselho da Cidade, sem a prévia anuência do Plenário.

**Art. 38** Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Comitê Executivo com a



anuência do Plenário, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, sempre de acordo com as determinações da Lei Complementar nº [620/22](#) e da Lei Complementar nº 380/12 e suas alterações.

**Art. 39** O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho da Cidade com direito a voto.

**Art. 40** [Fica revogada a Resolução Normativa do Conselho da Cidade nº 19, de 22/08/2022.](#)

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**  
**Presidente do Conselho da Cidade**

**Patrícia Rathunde Santos**  
**Secretária Executiva**

**Juliete dos Santos**  
**Assessora Técnica**

**Sabrina Aparecida Lopes Roman**  
**Assessora Técnica**

**ANEXO IV  
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA PLENÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE EM 2022**

**NOVEMBRO 2022**

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

**DEZEMBRO 2022**

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Amarelo: quartas-feiras

Vermelho: feriado

Magenta: audiência pública Plano Viário

Azul: sugestão de plenária